

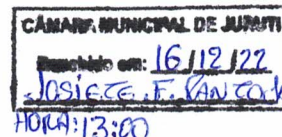


**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
GABINETE DA PREFEITA**

**OFÍCIO Nº 371/2022-GAB./PMJ**

Juruti, 16 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**FRANCINEI ANDRADE**  
Presidente da Câmara Municipal de Juruti  
Rua da Saudade, S/N Centro - Juruti - PA



**Assunto: entrega do Projeto de Lei nº20/2022, que dispõem sobre abertura de crédito suplementar.**

Senhor Presidente,

Com fulcro no Art. 40 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos à essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 20/2022, que dispõe sobre **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
**LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**  
Prefeita Municipal de Juruti



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
PROJETO DE LEI nº020/2022, de 16 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
PROTOCOLO GERAL Nº 20  
CERTIFICO que o original foi entregue  
hoje na Secretaria da Câmara.  
Data: 16/12/22  
Isidoro F. Pantoja  
Assinatura do servidor

HORA: 13:00

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Juruti, Estado do Pará, **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**ART.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de **R\$36.760.000,00**(Trinta e Seis Milhões Setecentos e Sessenta Mil Reais), para atender aos programas do Município de Juruti, conforme discriminação abaixo:

<b>0201 Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.04.122.0066.2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA</b>		
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	15000000	400.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		
	15000000	50.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15000000	50.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	50.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercicios anteriores		
	<b>TOTAL 2.004</b>	<b>550.000,00</b>
<b>02.01.04.122.0066.2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL</b>		
3.3.90.32.00 Material. bem ou serv. p/ dist. gratuita		
	15000000	80.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	8.000,00
	<b>TOTAL 2.006</b>	<b>88.000,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

<b>02 01. 04 122 0066 2.008 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO</b>		
3.3.90.30.00	Material de consumo	
		15000000
		8.000,00
	<b>TOTAL 2.008</b>	<b>8.000,00</b>
<b>02 01. 04 122 0066 2.009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO</b>		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
		15000000
		80.000,00
	<b>TOTAL 2.009</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>TOTAL 0201 Gabinete do Prefeito</b>	<b>726.000,00</b>
<b>0301 Gabinete do Vice Prefeito</b>		
<b>03 01. 04 122 0066 2.012 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE - PREFEITO</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
		15000000
		45.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
		15000000
		50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
		15000000
		80.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
		15000000
		50.000,00
	<b>TOTAL 2.012</b>	<b>225.000,00</b>
	<b>TOTAL 0301 Gabinete do Vice Prefeito</b>	<b>225.000,00</b>
<b>0401 Secretaria Municipal de Governo</b>		
<b>04 01. 04 122 0066 2.013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMGOV</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
		15000000
		570.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
		15000000
		60.000,00
	<b>TOTAL 2.013</b>	<b>630.000,00</b>
<b>04 01. 04 122 0066 2.016 MANUTENÇÃO E FUNC. DA GUARDA MUNICIPAL</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI**

	15000000	500.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		
	15000000	50.000,00
	<b>TOTAL 2.016</b>	<b>550.000,00</b>
	<b>TOTAL 0401 Secretaria Municipal de Governo</b>	<b>1.190.000,00</b>
<b>0501 Secretaria de Administração</b>		
<b>05 01. 04 122 0066 2.017 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAD</b>		
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	15000000	400.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		
	15000000	30.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15000000	60.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	50.000,00
	<b>TOTAL 2.017</b>	<b>540.000,00</b>
	<b>TOTAL 0501 Secretaria de Administração</b>	<b>540.000,00</b>
<b>0601 Secretaria de Orcamento Planejamento e Financas</b>		
<b>06 01. 04 122 0066 2.021 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMPOF</b>		
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	15000000	800.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		
	15000000	50.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	500.000,00
	<b>TOTAL 2.021</b>	<b>1.350.000,00</b>
<b>06 01. 04 122 0066 2.024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CASA DO EMPREENDEDOR (SERVIÇOS VINCULADOS AO SEB</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15000000	500,00
	<b>TOTAL 2.024</b>	<b>500,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

<b>06 01. 04 122 0066 2.026 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDAS CONTRATADAS</b>		
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado		
	15000000	800.000,00
	<b>TOTAL 2.026</b>	<b>800.000,00</b>
<b>06 01. 04 122 0066 2.028 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO AO PASEP</b>		
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas		
	15000000	400.000,00
	<b>TOTAL 2.028</b>	<b>400.000,00</b>
<b>TOTAL 0601 Secretaria de Orçamento Planejamento e Finanças</b>		<b>2.550.500,00</b>
<b>0701 Sec Municipal de Cultura e Desporto</b>		
<b>07 01. 13 122 0066 2.029 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMCDET</b>		
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	15000000	85.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15000000	10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	100.000,00
	<b>TOTAL 2.029</b>	<b>195.000,00</b>
<b>07 01. 13 392 0013 2.031 APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DAS TRIBOS</b>		
3.3.50.43.00 Subvenções sociais		
	15000000	50.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15000000	50.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	50.000,00
	<b>TOTAL 2.031</b>	<b>150.000,00</b>
<b>07 01. 13 392 0013 2.032 APOIO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO CALENDARIO CULTURAL DO MUNI</b>		
3.3.50.43.00 Subvenções sociais		
	15000000	80.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo		



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

	15000000	15.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	50.000,00
	<b>TOTAL 2.032</b>	<b>145.000,00</b>
<b>07 01. 13 392 0013 2.033 FOMENTO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15000000	10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	70.000,00
	<b>TOTAL 2.033</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>TOTAL 0701 Sec Municipal de Cultura e Desporto</b>	<b>570.000,00</b>
<b>0801 Secretaria Municipal de Produção</b>		
<b>08 01. 20 122 0066 2.035 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMPROD</b>		
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	15000000	300.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		
	15000000	45.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15000000	50.000,00
	<b>TOTAL 2.035</b>	<b>395.000,00</b>
<b>09 01. 20 605 0005 1.010 AQUISIÇÃO DE TRATORES E MAQUINAS PESADAS</b>		
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente		
	17010000	450.000,00
	<b>TOTAL 1.010</b>	<b>450.000,00</b>
<b>08 01. 20 605 0005 2.037 APOIAR AS ATIVIDADES DE PSICULTURA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUARIA</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15000000	12.000,00
	<b>TOTAL 2.037</b>	<b>12.000,00</b>
<b>08 01. 20 605 0005 1.018 ASSISTENCIA E MANUTENÇÃO DE TÉCNICAS RURAIS</b>		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

	15000000	50.000,00
<b>TOTAL 1.018</b>		<b>50.000,00</b>
<b>08 01. 20 608 0005 1.019 APOIO AS ATIVIDADES DE VIVEIROS DE MUDAS E ANIMAIS DE PRODUÇÃO DIVERSOS PON</b>		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	10.000,00
<b>TOTAL 1.019</b>		<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL 0801 Secretaria Municipal de Produção</b>		<b>917.000,00</b>
<b>0901 Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
<b>09 01. 04 122 0066 2.038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMINFI</b>		
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		
	15000000	70.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15000000	300.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	300.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente		
	15000000	100.000,00
<b>TOTAL 2.038</b>		<b>770.000,00</b>
<b>09 01. 04 122 0066 2.039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15000000	100.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	70.000,00
<b>TOTAL 2.039</b>		<b>170.000,00</b>
<b>09 01. 25 752 0010 2.041 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	17510000	500.000,00
<b>TOTAL 2.041</b>		<b>500.000,00</b>
<b>09 01. 26 782 0010 1.028 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES</b>		
4.4.90.51.00 Obras e instalações		



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI**

	15000000	60.000,00
<b>TOTAL 1.028</b>		<b>60.000,00</b>
<b>09 01. 26 782 0010 1.030 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>		
4.4.90.51.00 Obras e instalações		
	15000000	150.000,00
<b>TOTAL 1.030</b>		<b>150.000,00</b>
<b>09 01. 26 782 0010 2.042 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15000000	20.000,00
<b>TOTAL 2.042</b>		<b>20.000,00</b>
<b>09 01. 27 812 0010 1.031 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO</b>		
4.4.90.51.00 Obras e instalações		
	15000000	450.000,00
	17010000	200.000,00
<b>TOTAL 1.031</b>		<b>650.000,00</b>
<b>TOTAL 0901 Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		<b>2.320.000,00</b>
<b>1001 Sec Municipal de Integração Comunitária</b>		
<b>10 01. 04 122 0066 2.044 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIC</b>		
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado		
	15000000	100.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		
	15000000	50.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15000000	400.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	30.000,00
<b>TOTAL 2.044</b>		<b>580.000,00</b>
<b>10 01. 17 511 0012 2.046 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	20.000,00
<b>TOTAL 2.046</b>		<b>20.000,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

TOTAL 1001 Sec Municipal de Integração Comunitária		600.000,00
<b>1101 Secretaria de Meio Ambiente</b>		
<b>11 01. 18 122 0066 2.047 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMMA</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000	30.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	100.000,00
<b>TOTAL 2.047</b>		<b>130.000,00</b>
<b>11 01. 18 542 0004 1.047 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RESIDUO SOLIDOS E ATERRO SANITÁRIO</b>		
4.4.90.51.00 Obras e instalações	17000000	100.000,00
<b>TOTAL 1.047</b>		<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL 1101 Secretaria de Meio Ambiente</b>		<b>230.000,00</b>
<b>1202 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>12 02. 08 122 0008 2.053 MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	15000000	250.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	350.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	15000000	50.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	15000000	5.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000	70.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15000000	200.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	15000000	130.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI**

	15000000	200.000,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas		
	15000000	200.000,00
	<b>TOTAL 2.053</b>	<b>1.455.000,00</b>
<b>12.02.08.243.0008.2.055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15000000	6.000,00
	<b>TOTAL 2.055</b>	<b>6.000,00</b>
<b>12.02.08.244.0008.2.061 MANUTENÇÃO ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO IG</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15000000	25.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	6.000,00
	<b>TOTAL 2.061</b>	<b>31.000,00</b>
<b>12.02.08.244.0008.2.066 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE</b>		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	500,00
	<b>TOTAL 2.066</b>	<b>500,00</b>
<b>12.02.08.244.0008.2.067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15000000	45.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	4.000,00
	<b>TOTAL 2.067</b>	<b>49.000,00</b>
<b>TOTAL 1202 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>1.541.500,00</b>
<b>1302 Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>13.02.10.122.0003.2.072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUD DE</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15001002	60.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		15001002	10.000,00
		<b>TOTAL 2.072</b>	<b>70.000,00</b>
<b>13.02.10.122.0003.2.073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		15001002	150.000,00
		15010000	500.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		15001002	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		15001002	50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
		15001002	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		15001002	200.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		15001002	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		15001002	200.000,00
		<b>TOTAL 2.073</b>	<b>1.320.000,00</b>
<b>13.02.10.301.0003.2.074 COVID 19 - AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE</b>			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		15001002	50.000,00
		16000000	400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		15001002	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		15001002	30.000,00
		16000000	200.000,00
		<b>TOTAL 2.074</b>	<b>710.000,00</b>
<b>13.02.10.301.0003.2.076 Manutenção da Casa de Apoio aos Paciente S EM TFD.</b>			



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		15001002	50.000,00
		<b>TOTAL 2.076</b>	<b>50.000,00</b>
<b>13 02. 10 301 0003 2.077 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE</b>			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		16000000	130.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		16000000	120.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		15001002	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		15001002	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		15001002	40.000,00
		16000000	300.000,00
		<b>TOTAL 2.077</b>	<b>790.000,00</b>
<b>13 02. 10 301 0003 2.079 Manutenção de CAPS</b>			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		15001002	50.000,00
		16000000	70.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		15001002	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		15001002	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		15001002	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		<b>TOTAL 2.079</b>	<b>270.000,00</b>
<b>13 02. 10 301 0003 2.080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITA RIO DE SAÚDE.</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		15001002	10.000,00



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI**

	16000000	200.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		
	15001002	25.000,00
	16000000	25.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo		
<b>TOTAL 2.080</b>		<b>260.000,00</b>
<b>13 02. 10 301 0003 2.081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
2.2.90.30.00 Material de consumo		
	15001002	20.000,00
	16000000	30.000,00
<b>TOTAL 2.081</b>		<b>50.000,00</b>
<b>13 02. 10 301 0003 2.083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	16000000	30.000,00
<b>TOTAL 2.083</b>		<b>30.000,00</b>
<b>13 02. 10 301 0003 2.084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	16000000	200.000,00
<b>TOTAL 2.084</b>		<b>200.000,00</b>
<b>13 02. 10 302 0003 2.087 MANUTENÇÃO DA UBS FLUVIAL</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15001002	200.000,00
<b>TOTAL 2.087</b>		<b>200.000,00</b>
<b>13 02. 10 302 0003 2.089 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>		
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado		
	16000000	200.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	15001002	200.000,00
	16000000	100.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		
	15001002	50.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

3.3.90.30.00	Material de consumo		
		16000000	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		15001002	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		15001002	25.000,00
		16000000	100.000,00
		<b>TOTAL 2.069</b>	<b>710.000,00</b>
<b>13 02. 10 303 0003 2.090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>			
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		16000000	300.000,00
		<b>TOTAL 2.090</b>	<b>300.000,00</b>
<b>13 02. 10 305 0003 2.092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA</b>			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		15001002	25.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		15001002	200.000,00
		16000000	400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		15001002	45.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		16000000	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		15001002	20.000,00
		16000000	240.000,00
		<b>TOTAL 2.092</b>	<b>1.030.000,00</b>
<b>TOTAL 1302 Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>5.000.000,00</b>
<b>1401 Fundo Municipal de Educação</b>			
<b>14 01. 12 122 0002 2.094 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

	15001001	400.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	15001001	400.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		
	15001001	50.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil		
	15001001	6.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15001001	30.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física		
	15001001	25.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15001001	550.000,00
	<b>TOTAL 2.094</b>	<b>1.461.000,00</b>
<b>14.01.12.122.0002.2.095 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15001001	50.000,00
	<b>TOTAL 2.095</b>	<b>50.000,00</b>
<b>14.01.12.366.0002.2.096 FNAE - MERENDA ENS. FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15001001	190.000,00
	<b>TOTAL 2.098</b>	<b>190.000,00</b>
<b>14.01.12.361.0002.2.104 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOCENTES (UNIVERSIDADE ABEKTA)</b>		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15001001	14.000,00
	<b>TOTAL 2.104</b>	<b>14.000,00</b>
<b>14.01.12.361.0002.2.105 PNATE - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FNDE</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo		
	15001001	400.000,00
	15530000	60.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

	<b>TOTAL 2.105</b>	<b>460.000,00</b>
	<b>TOTAL 1401 Fundo Municipal de Educação</b>	<b>2.175.000,00</b>
<b>1501 Fundeb</b>		
<b>1501 Fundeb</b>		
<b>15 01. 12 361 0002 1.063 CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>4.4.90.51.00 Obras e instalações</b>		
	15410000	2.000.000,00
	<b>TOTAL 1063</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>15 01. 12 361 0002 2.106 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB E OUTRAS FONTES)</b>		
3.3.90.30.00 Material de consumo	15001001	680.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15001001	250.000,00
	15400000	300.000,00
	<b>TOTAL 2.106</b>	<b>1.230.000,00</b>
<b>15 01. 12 361 0002 2.107 FUNDER 30% - ENS. FUNDAMENTAL ATIVIDADE DE APOIO</b>		
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	15410000	1.000.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15400000	300.000,00
	15410000	500.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	15400000	50.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	15001001	50.000,00
	15400000	200.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15001001	40.000,00
	15400000	200.000,00
	<b>TOTAL 2.107</b>	<b>2.340.000,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

<b>15 01. 12 361 0002 2.108 FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
		15401070 2.000.000,00
		15411070 2.000.000,00
		15421070 1.000.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
		15411070 1.000.000,00
		15421070 700.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
		15401070 50.000,00
		15411070 50.000,00
		15421070 50.000,00
		<b>TOTAL 2.108 6.650.000,00</b>
<b>15 01. 12 365 0002 2.109 FUNDEB 30% - ENS. INFANTIL PRÉ ESCOLA ATIVIDADE DE APOIO</b>		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
		15001001 30.000,00
		15400000 400.000,00
		<b>TOTAL 2.109 430.000,00</b>
<b>15 01. 12 365 0002 2.110 FUNDEB 30% - ENS. INFANTIL CRECHE ATIVIDADE DE APOIO</b>		
3.3.90.30.00	Material de consumo	
		15001001 200.000,00
		15400000 100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
		15001001 10.000,00
		15400000 100.000,00
		<b>TOTAL 2.110 410.000,00</b>
<b>15 01. 12 365 0002 2.111 FUNDEB 70% - ENS. INFANTIL CRECHE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
		15411070 200.000,00
		15421070 50.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		15411070	200.000,00
		15421070	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		15401070	50.000,00
		15411070	50.000,00
		15421070	50.000,00
		<b>TOTAL 2.111</b>	<b>500.000,00</b>
<b>15.01.12.365.0002.2.112 FUNDER 70% - ENS. INFANTIL PRÉ ESCOLA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		15411070	1.000.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		15411070	500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		15401070	50.000,00
		15411070	50.000,00
		15421070	50.000,00
		<b>TOTAL 2.112</b>	<b>1.650.000,00</b>
<b>15.01.12.366.0002.2.113 FUNDER 30% - ENS. EJA - ATIVIDADE DE APOIO</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		15400000	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		15001001	5.000,00
		15410000	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		15400000	50.000,00
		<b>TOTAL 2.113</b>	<b>155.000,00</b>
<b>15.01.12.366.0002.2.114 FUNDER 70% - ENS. EJA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		15411070	200.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		15421070	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		15411070	50.000,00
		15421070	50.000,00
		<b>TOTAL 2.114</b>	<b>400.000,00</b>
<b>15 01. 12 367 0002 2.115 FUNDEB 50% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ATIVIDADE DE APOIO</b>			
2.2.90.20.00	Material de consumo		
		15001001	200.000,00
		15400000	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		15001001	30.000,00
		<b>TOTAL 2.115</b>	<b>330.000,00</b>
<b>15 01. 12 367 0002 2.116 FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		15411070	200.000,00
		15421070	150.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		15411070	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		15401070	50.000,00
		15411070	50.000,00
		15421070	50.000,00
		<b>TOTAL 2.116</b>	<b>600.000,00</b>
		<b>TOTAL 1501 Fundeb</b>	<b>17.195.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:




**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

**ART. 2º** – O crédito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**ART. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti (PA), 16 de dezembro de 2022.

  
**LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**  
Prefeita Municipal de Juruti



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI**

**Justificativa**

Senhor Presidente  
Senhores (as) Vereadores (as)

A Prefeitura Municipal de Juruti, através de Sua ***Prefeita Lucidia Benitah De Abreu Batista***, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, encaminhar para sua apreciação Projeto de Lei que versa sobre a abertura de um Crédito Suplementar no exercício financeiro de 2022.

Excelentíssimos Vereadores, esta gestão dispõe da finalidade de atender os mais diversos programas, projetos e atividades, todas elas distribuídas em elementos de despesas e fontes de recurso, o que torna mais complexo as alterações orçamentárias para cobrir a deficiência de dotações.

Considerando o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal n.º1.183/2022, que limita o Poder Executivo na abertura de crédito suplementar em 20% do valor total da referida Lei, como vimos, o nível de detalhamento da despesa, fragmenta em muito sua distribuição, tornando complexo e necessário uma maior flexibilidade para atender de acordo com a origem e fonte de recurso.

Para melhor ilustração citemos o recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que se desdobra e 08 fontes de origem e aplicação de recurso, conforme abaixo:

1. FUNDEB 70% - Impostos;
2. FUNDEB 30% - Impostos;
3. FUNDEB 70% Complementação VAAT;
4. FUNDEB 30% Complementação VAAT;
5. FUNDEB 70% Complementação VAAF;
6. FUNDEB 30% Complementação VAAF;
7. FUNDEB 70% Complementação VAAR;
8. FUNDEB 30% Complementação VAAR e
9. Receita de Impostos e Transferências;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

Considerando o elenco acima, uma mesma despesa apresenta 9 subdivisões para que esteja distribuída, logo se um tipo de receita apresentar um crescimento e detrimento de outra já fixada, a necessidade de suplementação torna-se necessária, nesse sentido contamos com a sensibilidade dos Nobres Edis para flexibilizar os mecanismos de alteração orçamentária

Mais uma vez destacamos a importância da inclusão através desse projeto de Lei de Crédito suplementar para a reforço das dotações para respaldo legal da alteração orçamentaria solicitada, atendendo as despesas dessa Municipalidade.

Com a certeza de que contaremos com o espírito público de nossos Vereadores e Vereadoras.

  
**LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**  
Prefeita Municipal de Juruti



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

*Mensagem*

*Senhor Presidente,*

*Senhores Vereadores (a),*

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n. °020/2022, que trata da abertura de Crédito Suplementar elaborada pela equipe técnica deste Poder executivo. Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal Projeto de Lei para execução de programas da Municipalidade para atender às grandiosas demandas das principais ações do governo que com muito esforço e parceria com os Governos Estadual e Federal, esta Administração Municipal vem tomando medidas capazes de atender as maiores prioridades da população, especialmente na captação de recursos.

O Projeto de Lei versa sobre a abertura de um Crédito Suplementar no exercício financeiro de 2022, com a finalidade de atender à *diversas deficiências de dotação, especialmente os referentes a amortização da dívida, despesas de folha de pagamento e encargos sociais*, entre outras ações, as quais necessitamos reforçar para cumprir com as obrigações até o final de mandato.

Importante ressaltar que o projeto em tela se embasa no inciso II, §1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, que versa sobre a abertura de crédito cuja fonte seja o excesso de arrecadação, condição verificada no exercício corrente.

Os impactos sofridos pelo Poder Executivo através dos aumentos salariais, dos pisos de categorias, aumento que também repercute no aumento das contribuições sociais, as necessárias negociações de débitos junto à Receita Federal do Brasil, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como a cobrança de débitos contratuais junto à Caixa Econômica Federal, tornaram-se necessária as referidas suplementações de dotações.

Considerando ainda, alguns benefícios recebidos pelo município para a efetiva execução de muitas ações de governo que ficaram acima do inicialmente previsto, tornou necessária a suplementação de dotações.

Nobre Edis, a Gestão Municipal necessita incluir *para a execução orçamentária do exercício de 2022 alguns reforços de dotações de programas, projetos ou atividades, que serão suplementadas pelo excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

*Considerando a necessidade de priorizar os gastos realmente realizado no município, como exemplo a remuneração dos servidores públicos, a busca pela adimplência do Município perante alguns órgãos cuja a dívida encontravam-se em patamares elevadíssimos.*

*Considerando também a emenda legislativa que reduziu do Poder Executivo de 50% para 20% o limite desse tido de autorização, e a fixação da despesa é um complexo sistema de controle entre a funcional-programática, o detalhamento da despesa até o elemento e respectivas fontes de recursos, ou seja, para uma mesma modalidade de gastos poderemos ter até 8 desdobramentos, previamente fixados em Lei e possivelmente necessitará de alteração orçamentária entre fontes.*

*Vale lembrar que ao Poder executivo foi mantido o percentual de 50%, sendo que seu orçamento possui no caso uma única fonte de recurso e poucos projetos atividades, nota-se uma maior flexibilidade em detrimento que o do Poder executivo.*

*Ainda nesse contexto a atual estrutura da funcional programática disposta para a fixação das despesas que pormenoriza até o nível de fonte de recurso a alocação dos gastos tornando necessário cada vez mais a utilização dos mecanismos das alterações orçamentárias, sem, contudo, criar nenhuma nova despesa que não já esteja prevista em Lei aprovada.*

O Projeto de Lei, conta com a especial atenção de Vossas Excelências no sentido de viabilizar a inclusão das dotações orçamentária solicitadas, uma vez que as dotações supracitadas permite através de financiamento de recursos do tesouro municipal e muitas vezes com recursos de destinação específica de maneira mais flexível trazendo para a gestão uma alternativa de fonte para o financiamento, estamos pleiteando junto aos Senhores, através de Projeto de Lei inclusão por Crédito Suplementar as dotações e fonte de Recurso, que possibilitam melhor atendimento das demandas no Município.

Certos da necessidade e do interesse de todos para a execução destes programas, em nosso Município, que possui uma necessidade especial em todos os programas desenvolvidos no Município o que traz aos cidadãos uma cobertura de benefícios e maior qualidade de vida.

O Projeto de Lei n.º020/2022 sem perder de vista a busca do equilíbrio fiscal, a obtenção de superávit primário e o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria de Orçamento Planejamento e Finanças. O Poder Executivo Municipal procura trabalhar o melhorado aos serviços ofertados no âmbito municipal, dando uma atenção especial aos cidadãos Jurutiense, para que todos os serviços municipais prestem um atendimento a esta população que tem muita representatividade em nossa localidade.

Também afirma que este Governo será voltado para a consolidação da cidadania, da participação, da transparência e do controle social. Oportunamente melhorando os serviços públicos



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

disponíveis aos nossos cidadãos, crianças e jovens e contamos com integração entre os Poderes em busca do desenvolvimento econômico e social.

Gerir o Município com responsabilidade tem sido a nossa determinação e parâmetro para as possibilidades de realizações, mas não uma limitação para a minha gestão, porque sempre busco soluções para viabilizar ações que levem à melhoria na qualidade de vida do Povo de Juruti, no Estado do Pará.

Certos da sensibilidade dos membros dessa Casa de Leis apresento o Projeto de Lei n.020/2022, que trata do **Projeto de Crédito Suplementar** para nosso Município.